

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 1533/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de material permanente, compreendendo móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a demanda da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), Secretaria Assistência Social (SEMAS) e seus departamentos (Casa de Acolhimento, CRAS e o Programa Bolsa Família), Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), com o objetivo de suprir as necessidades estruturais e funcionais das mencionadas secretarias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição dos Itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Balcão de cozinha em aço, com gavetas e entrada para pia, acompanhado de pia em inox. Móvel confeccionado em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor branca, de alta resistência e fácil higienização. Possuir estrutura reforçada, base elevada com pés reguláveis em PVC ou aço inoxidável, portas tipo batente com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos, além de no mínimo duas gavetas com corrediças metálicas. O tampo possuir abertura para instalação da pia em aço inox polido, com cuba simples e válvula de escoamento, formando um conjunto funcional e durável. As dimensões mínimas do balcão são de 1,20 m de comprimento, 0,52 m de profundidade e 0,85 m de altura. As dimensões mínimas da pia em inox são de 1,20 m de comprimento, 0,52 m de profundidade e 0,15 m de altura da cuba, devendo ser compatíveis entre si, de forma que a pia se encaixe perfeitamente na abertura do balcão, garantindo estabilidade, vedação adequada e bom acabamento.	UN	1	819,98	819,98
2	Armário de cozinha em aço, confeccionado em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor branca, de alta resistência e fácil higienização. Possui estrutura reforçada, base elevada com pés reguláveis em PVC ou aço inoxidável, no mínimo seis portas tipo batente com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos, mínimo 1 gaveta com corrediças metálicas de fácil deslizamento. Conta com	UN	1	1546,33	1546,33



	prateleiras internas bem distribuídas, proporcionando melhor organização dos utensílios e materiais. As dimensões mínimas do armário são de 52 cm de profundidade, 120 cm de largura e 193 cm de altura, podendo variar conforme disponibilidade de mercado e necessidade do setor, desde que mantida a proporcionalidade e a capacidade de armazenamento adequadas. O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, bordas cortantes ou falhas na pintura, garantindo segurança, durabilidade e bom aspecto visual.				
3	Liquidificador com as características mínimas de 4 velocidades + função pulsar, motor de 300W, copo em plástico resistente possui capacidade mínima para 1,5 litros, lâminas em aço inoxidável, tampa com vedação firme possui abertura central para facilitar a adição de ingredientes durante o uso	UN	9	107,67	969,03
4	Cama Box Solteiro com Colchão: Cama Box Solteiro dimensões mínimas de 88 cm de largura x 188 cm de comprimento. A base box é revestida com tecido antiderrapante. Colchão deve possuir espuma de densidade média ou molas.	UN	6	1097,67	6586,02
5	MESA PARA COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, PRODUZIDA EM MDP/MDF/SIMILAR 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, COM 2 GAVETAS.	UN	72	626,33	45095,76
6	Cadeira de escritório - Com rodas. Giratória. Peso máximo suportado: 130 kg. Material do estofado tecido ou couro. Com altura ajustável, com apoio de braços ajustável.	UN	82	566,00	46412,00
7	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRA BISTRÔ EXTRA FORTE CARACTERISTICA MESA: Empilhável Capacidade de peso de até 150 kg distribuídos sobre a mesa; Medidas aproximadas: 70 x 70x 72 cm (L x P x A) Fabricado em polipropileno, CARACTERÍSTICA CADEIRAS COM BRAÇO: Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno de alta densidade; Medidas: 0,50 x 0,56 x 0,88 cm	UN	7	509,25	3564,75
8	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COR BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS 127V O FORNO ELÉTRICO, COM LUZ INTERNA, GRILL, E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, INTERIOR TOTAL CLEAN TRAZ MAIS PRATICIDADE NA LIMPEZA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM DUPLO VIDRO NA PORTA E ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, QUE RETÉM O CALOR EM SEU INTERIOR GERANDO ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ALTURA MÍNIMA (CM): 36CM, LARGURA MÍNIMA (CM): 58CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA (CM): 52CM, PESO MÉDIO (KG): 12/14KG, DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO FORNO: A:26,25CM X L:39CM X P:43CM, ABERTURA DE PORTA:	UN	12	592,01	7104,12



	HORIZONTAL, PRATELEIRAS DO FORNO: UMA GRADE AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA				
9	Batedeira, descrições mínimas: 400W de potência, contar com 04 velocidades + turbo, 1 Tigela de 2,3 litros, 1 Base, 1 Par de Batedores de massas, 110 Volts, garantia mínima de 12 meses.	UN	10	235,00	2350,00
10	Fogão 5 bocas: Descrições mínimas aço inox escovado ou esmaltado (preto ou branco), mesa em aço inox ou vidro temperado, 5 bocas, forno capacidade de 80 a 110 litros, Fonte de energia Gás GLP, bivolt 220V, Classificação INMETRO classe A. Tipo de Montagem: Piso. Garantia mínima de fábrica 12 meses.	UN	11	671,41	7385,51
11	Geladeira duas portas com características mínimas: Capacidades entre 320 a 450 litros, Sistema frost-free, classificação energética selo Procel A. Cor branca	UN	19	2736,83	51999,77
12	Micro-ondas: Capacidade mínimo 21L, cor branco, potência mínima de 800W, Prato giratório, Relógio, Trava de segurança, Dimensões mínimas Largura: 48cm Altura: 29cm Profundidade: 40cm, Certificado Homologado pela Inmetro, mínimo de 12 meses de garantia.	UN	11	636,11	6997,21
13	Lavadora de alta pressão destinada a uso institucional, adequada para limpeza de pisos, paredes, cozinhas, áreas externas e demais ambientes. O equipamento deve possuir bomba de alta performance, construída em materiais resistentes à corrosão e à pressão de trabalho contínua, garantindo durabilidade e confiabilidade. Deve apresentar pressão mínima de 2.000 PSI (~140 bar) e vazão mínima de 12 litros por minuto, assegurando eficiência na remoção de sujeiras leves e pesadas. A lavadora deve ser equipada com acessórios essenciais, incluindo pistola de pressão, mangueira compatível, bicos com diferentes ângulos de jato e estrutura de transporte com rodas resistentes, permitindo fácil mobilidade. O equipamento deve permitir operação segura, com sistemas de desligamento automático em caso de sobreaquecimento ou falha na bomba, e possuir acabamento robusto, sem partes cortantes ou salientes que comprometam a segurança do usuário. Deve ser fornecido com garantia mínima de 12 meses e manual em português.	UN	7	1098,53	76893,71
14	Conjunto de mesa retangular com seis cadeiras, confeccionado com estrutura em aço ou aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. O tampo da mesa deve ser em aço inoxidável ou laminado resistente à umidade, calor, riscos e produtos de limpeza, com bordas arredondadas para segurança dos usuários. As dimensões mínimas da mesa devem ser de 180? cm de comprimento, 80? cm de largura e 75? cm de altura, permitindo acomodação confortável de seis cadeiras. As cadeiras devem possuir estrutura em aço ou aço inoxidável compatível com a mesa, assentos e encostos resistentes à limpeza constante e ao contato com umidade, proporcionando conforto e segurança aos usuários. Todo o conjunto deve ser fornecido montado ou com fácil montagem.	UN	1	1984,05	1984,05
15	Máquina de lavar roupas do tipo semiautomática, com capacidade mínima de 4,5? kg, para uso doméstico ou de	UN	5	924,00	4620,00



	apoio leve em ambientes institucionais. Tanque interno resistente à corrosão (polipropileno ou material equivalente), painel de controle simples (botões ou seletor manual) com no mínimo três programas de lavagem (por exemplo: normal, delicado, pesado). A entrada de automática, a saída de água por gravidade ou bomba. O gabinete externo deverá ser de alta durabilidade, com pés antiderrapantes ou niveladores para estabilidade no piso. As dimensões externas devem ser compatíveis com a capacidade solicitada. O equipamento deverá operar na voltagem local (110? V ou 220? V, 50/60? Hz), incluir manual de uso e manutenção, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
16	BEBEDOURO AÇO INOX BRILHANTE DE RESERVATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 120 LITROS, EQUIPADO COM 04 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E UM FILTRO EXTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. VOLTAGEM 127 V COM BOIA NO RESERVATÓRIO PARA A REGULAGEM DE NÍVEL, TERMOSTATO PARA A REGULAGEM DE TEMPERATURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR A 60 CM DE LARGURA, 136 CM DE ALTURA E 75 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	9	4022,00	36198,00
17	Tela de projeção Tipo: tripé, área visual: mínimo de 1,80 X 1,80 M, tecido: MATTE WHITE (branco opaco), garantia: mínima de 12 meses	UN	2	1407,50	2815,00
18	Armário de cozinha com estrutura em MDF ou MDP de alta qualidade, com acabamento em pintura UV ou laminado BP, com dimensões mínimas de 180 cm de largura, 200 cm de altura e 52 cm de profundidade. Disponível em cores (cinza, bege, marrom ou preto), 6 portas e 3 gavetas.	UN	4	1494,45	5977,80
19	Sanduícheira, descrições mínimas: antiaderente, alça isotérmica, trava de fechamento, lâmpada piloto, controle de temperatura automático, 110V, polipropileno, cor branca, garantia mínima de 12 meses.	UN	3	99,50	298,50
20	Frigobar descrições mínimas: Capacidade de armazenagem total entre 95L a 124L, frequência 127V, 2 a 3 prateleiras removíveis, em vidro temperado ou grade metálica, cor branco, garantia mínima de 12 meses.	UN	7	1758,26	12307,82
21	Colchão para berço. Dimensões: Aproximadamente 130 cm x 70 cm x 10 cm (altura), espuma de alta densidade, tecido externo confeccionado em malha 100% algodão ou tecido antialérgico e respirável.	UN	30	171,83	5154,90
22	Cilindro elétrico, descrições mínimas 110 volts, motor: 1/4CV, 60Hz de frequência, RPM do motor: 1630/1690 RPM, rolos 56/58 RPM, largura dos cilindros: de 28 a 40cm, 2 Manípulos (para regulagem da espessura da massa), chapa para proteção, garantia mínima de 6 meses.	UN	7	669,95	4689,65
23	Bebedouro de coluna p/garração c/ 2 torneiras	UN	8	1044,50	8356,00
24	BEBEDOURO AÇO INOX BRILHANTE DE RESERVATÓRIO IGUAL OU SUPERIOR A 40 LITROS, EQUIPADO COM 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E UM FILTRO EXTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE.	UN	6	3325,00	193950,00



	VOLTAGEM 127 V, COM BOIA NO RESERVATÓRIO PARA A REGULAGEM DE NÍVEL, TERMOSTATO PARA A REGULAGEM DE TEMPERATURA COM DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR A 50 CM DE LARGURA, 125 CM DE ALTURA E 55 CM DE PROFUNDIDADE.				
25	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L, BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	4036,01	40360,10
26	Lavadora de Roupas Automática 15kg – Branca', Capacidade (kg de roupas)15, Altura1,02 m, Largura66,00 cm, Profundidade73,00 cm, Especificações técnicas Consumo (kWh)0,46, Controles Eletromecânicos, Velocidade de centrifugação (rpm)630, Tensão/Voltagem- 110V - 220V, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Acabamento do cesto, Polipropileno, Consumo de água 180L/Ciclo Cor Branco, Garantia12 meses, Eficiência Energética A	UN	2	2283,02	4566,04
27	FOGÃO INDUSTRIAL Á GÁS EM AÇO INOX, 6 BOCAS BAIXA PRESSÃO - 03 QUEIMADORES DUPLOS – 03 QUEIMADORES SIMPLES - FORNO MÍNIMO 85 LITROS - TAMPA VIDRO TEMPERADO 6MM - MEDIDAS MÍNIMA DO FOGÃO MONTADO: ALTURA; 80CM, LARGURA; 152CM, PROFUNDIDADE; 88CM - 4 PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6	3883,73	23302,38
28	Computador Desktop Avançado II: Processador com 4 Núcleos, 12MB, 2.50 GHz to 4.20 GHz, 35 W, (Podendo ser igual, superior ou similar ao modelo 13ª Geração Intel® Core™ i3-13100T), Sistema operacional, operacional Windows 11 Pro (que atende todos os programas utilizados para a gestão, devendo ser este por causa de compatibilidade de recursos), Português ,Memória 8 GB DDR4 (2x4GB) 3200MT/s, Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35), Teclado com fio, preto (português do Brasil) e Mouse Mouse óptico (preto) ambos deverão ser da mesma marca da fabricante do computador, Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN), taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna, Economia de Energia Qualificado ENERGY STAR, Registro EPEAT 2018 (Ouro), Segurança TPM Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado), Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watt, Chassi Micro com CPU de 35W, Assistência técnica: 2 anos de assistência básica no local, não podendo ser realizado por terceiros, e sim, por autorizada pela fabricante, sendo que o técnico deverá comparecer na localidade do equipamento para realização do reparo. Este equipamento deverá pertencer a uma linha de produção, a uma fábrica, não podendo ser montado, possuir as seguintes certificações: Certificação FCC, Certificações de conformidade ambiental, como	UN	9	2970,00	26737,47



	RoHS , ISO 9001 e ISO 14001. + Suporte para acoplamento no monitor. (Referência: OptiPlex Micro, DELL , podendo ser igual, superior ou similar).				
29	Monitor 23.8" Polegadas: Monitor LCD com retroiluminação LED, apresenta uma matriz ativa TFT e uma classe de energia Classe C, com uma dimensão diagonal de 24 polegadas e um tamanho visualizável de 24 polegadas. Deverá incluir dispositivos integrados, como um núcleo USB 3.2 Gen 2/USB-C. O tipo de painel é IPS com uma relação de aspecto de 16:9 e uma resolução nativa Full HD (1080p) de 1920 x 1080 a 60 Hz. A distância entre pixels é de 0.2745 mm, com um brilho de 250 cd/m², uma relação de contraste de 1000:1 e suporte para 16,7 milhões de cores. O tempo de resposta é de 8 ms (normal) ou 5 ms (rápido), e os ângulos de visualização horizontal e vertical são de 178°. Possui um revestimento de tela anti-ofuscamento, tecnologia de retroiluminação WLED e suporta recursos como 100% da gama de cores, 100% Rec gama de cores 709 e 85% DCI-P3. Suas dimensões com apoio são 53.76 cm x 17.96 cm x 36.4 cm, com várias opções de ajuste, incluindo altura, pivô, plataforma giratória e inclinação. Também oferece conectividade através de HDMI, DisplayPort 1.4, SaídaDisplayPort (MST), Upstream de USB-C 3,2 Gen 2 e mais. Deverá ser compatível com padrões de conformidade, incluindo TUV, RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.4 e é livre de BFR e PVC. A voltagem de entrada é AC 100/240 V, com um consumo de energia de 11.6 W no modo ligado e 0.3 Watt no modo de espera. Possui um interruptor de ativação/desativação. Certificado pela TCO, EPEAT Gold e ENERGY STAR. Vem com uma garantia de 3 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Painel Premium e atende a padrões ambientais com uma temperatura de funcionamento de 0°C a 40°C e um limite de umidade de 10-80% (sem condensação). (Referência: Monitor Dell UltraSharp de 23.8" U2422H , podendo ser igual, superior ou similar).	UN	23	1617,45	37201,35
30	TABLET 11 POLEGADAS - Tela LCD de 11 polegadas, resolução FHD+ (1920 x 1200 pixels), taxa de atualização de 90Hz. Processador com 2 núcleos a 2.2GHz e 6 núcleos a 1.8GHz (Referência Qualcomm Snapdragon 695 5G, Octa-core, Superior, igual ou similar). Memória RAM de 4GB, armazenamento interno de 64GB, expansível até 1TB via microSD. Câmera traseira de 8 MP (abertura f/2.0), câmera frontal de 5 MP (abertura f/2.2). Bateria de 7040 mAh com suporte para carregamento rápido (50% em 68 minutos). Conectividade 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4GHz e 5.0GHz), Bluetooth v5.1, USB Type-C, Dual SIM (Nano-SIM e eSIM). Dimensões aproximadas 257.1 x 168.7 x 6.9 mm, peso aproximado de 480g. Sistema operacional Android 13 com One UI 5.1.1. Alto-falantes Quad com	UN	5	1224,00	6120,00



	Dolby Atmos. Cor Graphite + caba tipo case giratoria em couro e pelicula(Modelo de Referência Samsung Galaxy Tab A9+ 5G, podendo ser igual, superior ou similar).				
31	NOTEBOOK: Equipamento com processador de alto desempenho :10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz (Referência: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U podendo ser igual/similar ou superior), sistema operacional Windows 10 ou 11, placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA, memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; expansível até 16GB (2 slots soDIMM), armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, cor Carbon Black - Preto Carbono, Incluso pacote OFFICE mais atual, Anti-Virus Kapersky, garantia local (A autorizada vem até o endereço do equipamento para reparos) de 3 anos, teclado numérico padrão em português, portas: 1 Porta HDMI 1.4, 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type A, 1 conector de headset, 1 tomada de energia; slots: 1 slot de cartão SD, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD); dimensões aproximadas: altura de 1,69 cm a 1,89 cm, largura de 35,85 cm, profundidade de 23,56 cm, peso aproximado de 1,62 kg; câmera na versão Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital; áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; chassi Revestimento externo em policarbonato; wireless 802.11ax 2x2 Wi-Fi 6, placa de rede wireless com Bluetooth®; bateria principal de 3 células e 41Wh (integrada), duração da bateria de até 9 horas e 15 minutos; energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); apoio para as mãos: Palmrest; regulamentação: Energy Star 8.0 (somente no sistema operacional Windows) e EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows); certificações: ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Gestão Ambiental), e certificação RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas). Recursos adicionais: trava de segurança Kensington, slot para cabo de segurança, BIOS com suporte a TPM (Trusted Platform Module) 2.0 para maior segurança de hardware, teclado resistente a derramamentos, ventoinhas silenciosas com controle térmico inteligente, modo de economia de energia avançado, dobradiças reforçadas para durabilidade extra, suporte a atualização do firmware via rede (FOTA). (Referência: Notebook Inspiron 15, podendo ser igual/similar ou superior).	UN	10	5177,67	51776,70
32	Balcão de cozinha com estrutura em MDF/MDP de alta qualidade. Conta 3 a 4 portas com dobradiças metálicas, prateleiras internas, 3 a 4 gavetas com corrediças metálicas, e tampo resistente em MDF/MDP revestido. Dimensões aproximadas: Largura: 120 a 160 cm Altura: 85 cm Profundidade: 50 a 60 cm. Disponível em cores neutras (branco, cinza ou amadeirado).	UN	3	602,97	1808,91
33	Balcão com pia para cozinha, descrições mínimas: 2 portas, 3 gavetas, balcão em MDP, madeira ou aço,	UN	3	1010,01	3030,03



	medindo mínimo 1,20cm, pia de inox ou granito. Garantia mínima de 12 meses.				
34	Mesa de Madeira com 4 Cadeiras Infantil- Descrições mínimas: Mesa com TAMPO em MDF 15mm laminado branco com cantos sextavados - Pés em madeira de pinus, com madeira de Reflorestamento - Medidas mínimas 60x60x55cm (LxPxA) - Suporta uma média de 30Kg. CADEIRA:Cadeira infantil confeccionada em madeira de PINUS – Super resistente suporta até 120 kg – Madeira em estado natural com pintura ou sem – Medidas mínimas 60x31x24cm (AxPxL) – Do assento até o chão de 30 cm a 40cm.	UN	1	1169,15	1169,15
35	CAMA ELÁSTICA PULA-PULA : formato redondo, com diâmetro superior a 4 metros, composta por estrutura metálica em aço zincado de 38 mm ou superior, resistente à corrosão e de alta durabilidade, com seis pés de apoio que proporcionem estabilidade e segurança durante o uso, sistema de impulsão formado por molas biônicas em aço com 18 cm de comprimento ou superior, fixadas a uma lona de salto confeccionada em poliéster emborrachado de alta resistência, proteção das molas multicolorida, confeccionada com espuma de alta densidade revestida em lona vinílica, garantindo segurança aos usuários. a rede de proteção lateral produzida em polipropileno multicolorido, malha 12, fio 4.1, fixada por ponteiros plásticos arredondados e sustentada por hastes metálicas revestidas com isotubos blindados, escada metálica com três degraus e sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de ferramentas, permitindo facilmente instalação e desmontagem. com capacidade de 240 kg ou superior.	UN	2	3170,58	6341,16
36	MAQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE: Equipamento para produção de algodão-doce em formato compacto, confeccionado com gabinete em aço inoxidável 430 brilhante, resistente e de alta durabilidade, dotado de alças laterais para fácil manuseio e transporte, possui turbina em metal com 130 mm de diâmetro e capacidade para 400 g de açúcar por abastecimento, equivalente à produção de aproximadamente 12 unidades pequenas de algodão-doce por ciclo, tampa e cuba coletora em alumínio laminado polido, com diâmetro interno de 43 cm e externo de 44,5 cm, dimensões ideais para facilitar o transporte e a operação, painel de controle completo contendo interruptor geral de motor e emergência, luz indicadora de painel energizado, interruptor de partida, controlador de temperatura e luz piloto de aquecimento, potência máxima de 1.200 W, consumo médio de 0,9 kW/hora, tensão bivolt automática (127V ou 220V) e frequência de 60 Hz, com capacidade de produção entre 120 e 180 unidades por hora, dimensões aproximadas: altura 390 mm, largura 430 mm e profundidade 430 mm, peso líquido de 8,5 kg e peso bruto de 9,27 kg, acompanha acessórios básicos incluindo 25 palitos de pinho de 40 cm, 25 saquinhos plásticos 15 x 45 cm, 25 amarrilhos metálicos, funil em PP nº 15, tampinha de proteção da turbina, fusível reserva 10A x	UN	2	2096,11	4192,22



	250V, duas escovas sobressalentes, manual e certificado de garantia.				
37	PROJETOR DE IMAGEM: Características: Sistema de projeção: Tecnologia de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto - Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens - Razão de aspecto: 16:10 - Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) - Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° Horizontal: -30° +30° - Razão de contraste: Até 16.000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: Mono: 5W x 1 - Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB Geral: - Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) - Dimensões aproximadas: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade) - Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança Energia: - Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz Consumo de energia: - 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) - 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco) Lente de projeção: - Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) - Número F: 1,49 - 1,72 - Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m) - Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm - Razão de zoom: 1 - 1,2 - Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56 Conectividade padrão: - 2x Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin - 1x Saída de computador D-sub15 pin - 2x HDMI - 1x RCA Vídeo em amarelo - 1x USB tipo A (para módulo wireless) - 1x USB tipo B (para atualização de firmware) - 2x Stereo Mini - Entrada - 1x Stereo Mini - Saída - 1x RS-232C - 1x Áudio entrada RCA branco, vermelho - 1x RJ-45, - Controle remoto com 2 baterias AA - Cabo de energia (1,8 m) - Cabo de computador (1,8 m) - Guia de Instalação - Garantia: 12 meses de garantia Peso aproximado: 4000 gramas (Referência: Epson - Modelo: V11H983020 podendo ser igual ou superior)	UN	2	2356,75	4713,50
TOTAL					502.190,92

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o prazo de garantia dos equipamentos/produtos.
- 1.4. O contrato, Ata Registro de Preço ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas no item 4.7 do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos requisitos regulados no item 3.3. do Estudo Técnico Preliminar, a contratação observará:
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e ambientais vigentes, não podendo conter substâncias nocivas ao meio ambiente.
 - As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis.
 - Os equipamentos eletroeletrônicos deverão observar as regras de descarte ambientalmente adequado e logística reversa, conforme legislação pertinente.
 - Os bens deverão possuir garantia mínima conforme especificado, visando maior durabilidade e economicidade para a Administração.

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) da assinatura do contrato ou documento equivalente, em remessa única.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues e, quando aplicável, devidamente montados instalados nos endereços e horários a serem formalmente informados por cada Secretaria, de acordo com suas respectivas demandas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus



componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma que o certame for realizado.



7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma onde o certame foi realizado serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório que será em até 02 (dois) dias, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, site emissores de certidões ou outros cadastros unificados para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, demais sites ou outros cadastros, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8.22. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.28. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **13/04/2026**.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de REGISTRO DE PREÇOS, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, considerando tratar-se de Registro de Preços destinado ao atendimento de diversas Secretarias, conforme suas demandas.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.10. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



9.17. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial já deferida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 502.190,92 (quinhentos e dois mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o recebimento dos equipamentos/bens verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e Edital de Licitação.
- b) Designar, como fiscais do contrato, servidores para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de “Representante da Administração” aos termos do art. 177 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- d) Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades, quando for o caso.
- e) Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento na entrega dos equipamentos/bens.
- f) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.
- g) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- i) Fornecer cópia do respectivo Termo de Referência aos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento para assegurar o controle da qualidade dos produtos/bens entregues, com comprovação de recebimento.
- j) Exercer a fiscalização dos produtos/bens entregues pela CONTRATADA, emitindo relatórios sobre o recebimento.
- k) Recusar os equipamentos/produtos que não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência. A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais/produtos, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a sua correção e/ou substituir por produto igual ou similar com anuência da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma e sem prejuízo das sanções cabíveis.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.



- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, instrumento convocatório e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, quando for o caso.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos produtos/materiais entregues.
- e) Entregar os móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, devidamente montados e instalá-los no endereço informado no item 5.3 deste termo.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Vedar a utilização, na execução do objeto deste termo, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização



do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, se for o caso, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 5) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual; e,
 - 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e outras que convier a Administração para o estrito cumprimento de suas obrigações legais.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato, quando for o caso.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, quando for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- q) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).



- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- u) Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- v) Promover a organização técnica e administrativa para entrega dos equipamentos/materiais, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- w) Entregar os equipamentos/materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- x) Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, quando for o caso, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- y) Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas.
- z) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



14.2. Termo de Referência elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se fundamenta nos dados fornecidos pelos setores demandantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2026.

Elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se fundamenta nos dados fornecidos pelos setores demandantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs).

Reithidielei Cardoso do Nascimento
Assessora/Equipe de Apoio
Port. n° 293/GP/2024
(assinado eletronicamente)

Aprovado por:

Secretaria de Assistência Social – Aliny Silva Pedrosa
Secretaria de Administração - Abimael Alonso Aranda
Secretaria De Meio Ambiente - Jamile Siqueira Mendes
Secretaria de Obra - Reginaldo Gama Pedrosa
Secretaria de Educação - Jairo Jose dos Santos Amorim
Secretaria De Saúde - Dhayane Caline Gorza Aquino
(Assinado Eletronicamente)

Clodoaldo Alves Pedrosa
Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO
(assinado eletronicamente)

